

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 480 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 04.11.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A **EMPRESA CONSTRUTORA ADVANCED LTDA**, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE ADESAO Nº 069/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº - 008/2014

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ADVANCED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º 12.353.075/0001-35, com sede junto à Avenida João Paulo Vieira Filho, n.º 951, Sobreloja, bairro Novo Centro, na Cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seus representantes legais os senhores **RAFAEL FAGAN PASIANI**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.504.247-0 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF n.º 022.967.049-05, residente e domiciliado junto à Rua Vereador Basílio Sautchuck, n.º 861, Apto 904, bairro Novo Centro, na Cidade de Maringá/PR e/ou **ANDRÉ LUIS DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.560.243-1 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF n.º 023.186.379-97, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2014, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a Inclusão da seguinte cláusula no Contrato Administrativo 077/2014, firmado em 01/07/2014, para constar a cláusula nos seguintes Termos:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento:

- O Acordo firmado entre o Estado do Paraná e o Banco Mundial;
- A exigência por parte do Banco Mundial que na execução dos convênios que integrar projetos financiados pelo Banco devem ter esta cláusula;
- A exigência desta cláusula irá ser verificada mediante auditoria do TCE/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 01 de julho de 2014.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 29 de outubro de 2015.

REFEITO DO MUNICÍPIO
Edson Hugo Manueira

CONSTRUTORA ADVANCED LTDA
Rafael Fagan Pasiani e/ou André Luis do Espírito Santo

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Procurador do Município
Veríssimo Moraes Simões
OAB/PR 47.571

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 480 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 04.11.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL 056/2015 - PMS

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, LOCAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 19 de novembro de 2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 19 de novembro de 2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 19 de novembro de 2015

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: de 04 de novembro de 2015 a 19 de novembro de 2015, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 03 de Novembro de 2015.

ARACELI APARECIDA GERALDO
-PREGOEIRA-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|-------------------------|--|
| a) Processo Nº: | 077/2015 |
| b) Licitação Nº: | 051/2015 |
| c) Modalidade: | Pregão |
| d) Data Homologação: | 29/10/2015 |
| e) Objeto da Licitação: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS. |

f) Dotações: 02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-02.001.04.124.0006.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-02.001.04.124.0006.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-02.002.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-02.002.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-02.003.04.121.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-02.003.04.121.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-03.001.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.001.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-03.001.04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-03.004.04.122.0006.2.018.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-03.004.04.122.0006.2.018.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.39.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.365.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.365.0016.2.043.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.366.0016.2.044.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.366.0016.2.044.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.001.12.366.0016.2.044.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.003.27.812.0017.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.003.27.812.0017.2.049.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.004.13.122.0018.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 480 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 04.11.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06.004.13.122.0018.2.050.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.005.12.361.0016.2.051.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.005.12.361.0016.2.051.3.3.90.39.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-06.005.12.365.0016.2.085.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.005.12.365.0016.2.085.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g)Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **NOVA VIDA ACESSORIOS P/INFORMATICA LTDA**
 CNPJ/CPF: **07.875.159/0001-07**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE 01 – CARTUCHOS NOVOS				
01	CARTUCHO HP 21XL – PRETO 16ml - ORIGINAL	10	R\$ 116,15	R\$ 1.161,50
02	CARTUCHO HP 22XL - COLOR 17ml - ORIGINAL	10	R\$ 132,41	R\$ 1.324,10
03	CARTUCHO HP 60XL- PRETO 13,5ml - ORIGINAL	10	R\$ 164,02	R\$ 1.640,20
04	CARTUCHO HP 60XL – COLOR 15,5ml - ORIGINAL	10	R\$ 187,74	R\$ 1.877,40
05	CARTUCHO HP 122 – PRETO - 8,8ml - ORIGINAL	10	R\$ 129,44	R\$ 1.294,40
06	CARTUCHO HP 122XL- COLOR 7,5ml - ORIGINAL	10	R\$ 129,44	R\$ 1.294,40
07	CARTUCHO HP 74 – PRETO 20ml - ORIGINAL	10	R\$ 72,13	R\$ 721,30
08	CARTUCHO HP 75 – COLOR 17ml - ORIGINAL	10	R\$ 92,49	R\$ 924,90
09	CARTUCHO HP 61 – PRETO 12ml - ORIGINAL	10	R\$ 171,53	R\$ 1.715,30
10	CARTUCHO HP 61 – COLOR 12ml - ORIGINAL	10	R\$ 171,53	R\$ 1.715,30
11	CARTUCHO HP 662 – COLOR 20ml - ORIGINAL	10	R\$ 53,36	R\$ 533,60
12	CARTUCHO HP 662 – PRETO 20 ml - ORIGINAL	10	R\$ 53,36	R\$ 533,60
13	CARTUCHO HP 564 – PRETO 20 ml - ORIGINAL	25	R\$ 63,24	R\$ 1.581,00
14	CARTUCHO HP 564 – AMARELO 20ml - ORIGINAL	25	R\$ 63,24	R\$ 1.581,00
15	CARTUCHO HP 564 – MAGUENTA 20ml - ORIGINAL	25	R\$ 63,24	R\$ 1.581,00
16	CARTUCHO HP 564 – AZUL 20ml - ORIGINAL	25	R\$ 63,24	R\$ 1.581,00
LOTE 02 – TONERS NOVOS				
01	TONER HP 435-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	5	R\$ 350,484	R\$ 1.752,42
02	TONER HP 2612-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	5	R\$ 422,01	R\$ 2.110,05
03	TONER HP 283-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	20	R\$ 327,75	R\$ 6.555,00
04	TONER HP 285-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	30	R\$ 362,29	R\$ 10.868,70
05	TONER HP 436-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	3	R\$ 469,38	R\$ 1.408,14
06	TONER XEROX PHASER 3125- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 686,76	R\$ 2.747,04
07	TONER SAMSUNG SCX 5530 – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 767,38	R\$ 3.069,52
08	TONER LEXMARK E-120- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 229,91	R\$ 919,64
09	TONER SAMSUNG D 104/ML 1865 - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 443,90	R\$ 1.775,60
10	TONER HP CF 210-A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 383,19	R\$ 1.532,76
11	TONER HP CF 211 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 492,67	R\$ 1.970,68
12	TONER HP CF 212 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 492,67	R\$ 1.970,68
13	TONER HP CF 213 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 492,67	R\$ 1.970,68
14	TONER HP CE 310 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 299,59	R\$ 1.198,36
15	TONER HP CE 311 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 329,94	R\$ 1.319,76
16	TONER HP CE 312 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 329,94	R\$ 1.319,76
17	TONER HP CE 313 A – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	4	R\$ 329,94	R\$ 1.319,76
18	KIT DRUM TONER HP 314- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	5	R\$ 786,29	R\$ 3.931,45
LOTE 03 – CARTUCHOS REMANUFATURADOS				
01	CARTUCHO HP 21- C/ 25ml PRETO– REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
02	CARTUCHO HP 22- C/ 15ml COLOR – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	50	R\$ 53,77	R\$ 2.688,50
03	CARTUCHO HP 60 –PRETO C/ 25ml – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	60	R\$ 43,98	R\$ 2.638,80
04	CARTUCHO HP 60 C/ 15 ml –COLOR – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	60	R\$ 53,77	R\$ 3.226,20
05	CARTUCHO HP 122 – C/ 25ml PRETO REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	300	R\$ 44,10	R\$ 13.230,00
06	CARTUCHO HP 122 – C/ 18ml COLOR – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	300	R\$ 53,77	R\$ 16.131,00
07	CARTUCHO HP 61 –C/25ml PRETO REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
08	CARTUCHO HP 61 –C/18ml COLOR REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	50	R\$ 53,77	R\$ 2.688,50
09	CARTUCHO HP 74 –C/25ml PRETO REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
10	CARTUCHO HP 75 –C/15ml COLOR REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	50	R\$ 53,77	R\$ 2.688,50
11	CARTUCHO HP 662 – C/25ml PRETO REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
12	CARTUCHO HP 662 –C/15ml COLOR REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	50	R\$ 53,77	R\$ 2.688,50
LOTE 04 – TONERS REMANUFATURADOS				
01	TONER HP 435-A C/ 110gr REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	40	R\$ 150,69	R\$ 6.027,60
02	TONER HP 2612-A C/ 150gr – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	40	R\$ 150,69	R\$ 6.027,60
03	TONER HP 283-A C/ 110gr – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	120	R\$ 115,44	R\$ 13.852,80
04	TONER HP 285-A C/ 110gr – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	350	R\$ 160,96	R\$ 56.336,00
05	TONER HP 436-A C/ 110gr – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	50	R\$ 150,69	R\$ 7.534,50
06	TONNER SAMSUNG D 104/ML 1865 C/ 80g REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	25	R\$ 175,78	R\$ 4.394,50
07	TONNER LEXMARK E-120 C/ 120gr REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	20	R\$ 181,14	R\$ 3.622,80
08	TONNER SAMSUNG SCX 5530 C/ 450gr – REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	30	R\$ 193,16	R\$ 5.794,80
09	TONER XEROX PHASER 3125 C/100G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	20	R\$ 175,78	R\$ 3.515,60

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 480 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 04.11.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

10	TONER HP- 210-A C/45G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	40	R\$ 175,78	R\$ 7.031,20
11	TONER HP -211-A C/45G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	40	R\$ 180,71	R\$ 7.228,40
12	TONER HP -212-A C/45G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	40	R\$ 180,71	R\$ 7.228,40
13	TONER HP -213-A C/45G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	40	R\$ 180,71	R\$ 7.228,40
14	TONER HP -310-A C/40G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	60	R\$ 180,71	R\$ 10.842,60
15	TONER HP -311-A C/40G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	60	R\$ 183,97	R\$ 11.038,20
16	TONER HP -312-A C/40G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	60	R\$ 183,97	R\$ 11.038,20
17	TONER HP -313-A C/40G REMANUFATURADO A BASE DE TROCA	60	R\$ 183,97	R\$ 11.038,20
18	KIT DRUM HP 314 COMPATIVEL	20	R\$ 236,01	R\$ 4.720,20

Valor Total Homologado: R\$ 308.100,00 (Trezentos e oito mil e cem reais).

Sabáudia, 29 de outubro de 2015.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL